



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação n.º 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 99181 - 2691. E-Mail: saaecarolina1@gmail.com

Rua Aníbal Mascarenhas nº 85, Centro, CEP: 65980-000

CAROLINA – MARANHÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA:

1.1 A presente dispensa se justifica devido à necessidade de faturar o consumo das residências e móveis comerciais e públicos do município de Carolina – MA garantindo a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro da Autarquia, bem como realizar agendamentos e ligações e novas ligações,

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para a aquisição de licença de uso de software do sistema de faturamento e cobrança de contas de água, ligações, transferências de contas, ligações novas, desligamentos e demais serviços eletrônicos de interesse desta Autarquia.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Contratação de empresa para a aquisição de licença de uso de software do sistema de faturamento e cobrança de contas de água, ligações, transferências de contas, ligações novas, desligamentos e demais serviços eletrônicos de interesse desta Autarquia.	MÊS	12

4. DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO.

Os produtos/serviços deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento/Serviço, que serão realizados ao longo da vigência do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço onde serão detalhados os produtos/serviços, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora da Dispensa (contratada) por meio eficaz.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação do



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal. Lei de Criação n.º 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 99181 - 2691. E-Mail: saaecarolina1@gmail.com

Rua Aníbal Mascarenhas nº 85, Centro, CEP: 65980-000

CAROLINA – MARANHÃO

documento hábil que comprove a entrega dos produtos, e apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 São obrigações do Contratado além de outras que poderão ser previstas neste termo de referência;

6.2 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao SAAE de Carolina - MA;

6.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 São atribuições da Contratante, além de outras que poderão ser previstas neste termo de referência;

7.2 Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

7.3 Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.4 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

8. PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração da entidade contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação n.º 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 99181 - 2691. E-Mail: saaecarolina1@gmail.com

Rua Aníbal Mascarenhas nº 85, Centro, CEP: 65980-000

CAROLINA – MARANHÃO

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

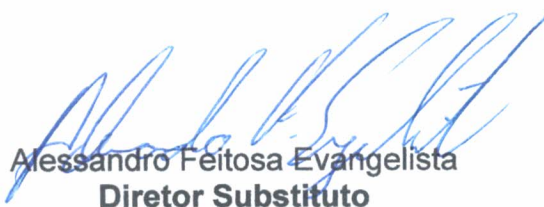
III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Carolina – MA, 29 de janeiro de 2026.

Atenciosamente.



Alessandro Feitosa Evangelista
Diretor Substituto